INDICAÇÃO Nº.204/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que elabore Projeto de Lei que Conceda Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em Atraso.**

Justificativa

Hoje, mais do que nunca, diante da difícil situação econômico-social vivida diante da pandemia do coronavírus, é essencial a atuação do Poder Público, não só para garantir os direitos fundamentais e garantir que a tributação não ocorra de maneira arbitrária, como também utilizar das receitas necessárias para investimentos em âmbito municipal.

O Projeto de Lei cuja deverá ser elaborado pelo Poder Executivo de forma mais célere possível e basicamente deve ter por objetivo possibilitar que os contribuintes que estejam em débito junto ao Município, referente aos tributos e taxas municipais, possam aderir à proposta para o fim de quitarem suas dívidas por meio de incentivos fiscais, que deverão ser fixados na própria lei de concessão do benefício, em especial através de propostas como a redução das multas e juros devidos à Fazenda em até 100% do valor dos acessórios bem como eventual parcelamento do pagamento da obrigação tributária principal.

Assim, verifica-se que a elaboração do Projeto é de suma importância para que se busque a recuperação de créditos fiscais devidos à Fazenda Pública, tratando-se de meio de incentivo ao contribuinte para a regularização de sua situação fiscal.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador